

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 649.

Denomina Rua desta cidade,  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta  
e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado "RUA FRANCISCO TRINDADE",  
a artéria que partindo da Rua PANATIS para o norte faz esquina  
com a dita JUVENAL LÚCIO, no Bairro de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos, 1º de Julho de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
DR. OTÁVIO PIRES DE LACERDA = Prefeito =

  
\_\_\_\_\_  
RENATO BERNARDO VIEIRA = Secretário Geral =